



**DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO CENTRO DE TRADUÇÃO DOS ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA
QUE APROVA O ORÇAMENTO RETIFICATIVO 1/2017 – CT/CA-031/2017/01PT**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE TRADUÇÃO DOS ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, que cria um Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia («o Centro de Tradução»), com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho, de 18 de junho de 2003,

Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 2 de janeiro de 2014 aplicável ao Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (Enf.ª CT/CA-051/2013PT),

Considerando o seguinte:

- (1) Qualquer alteração do orçamento do Centro de Tradução será objeto de um orçamento retificativo adotado segundo o mesmo procedimento que o orçamento inicial do Centro;
- (2) O Conselho de Administração deve adotar os orçamentos retificativos com base em projetos preparados pelo diretor;

APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1.º

É aprovado o orçamento retificativo 1/2017, em anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Feito no Luxemburgo, em 21 de setembro de 2017.

Pelo Conselho de Administração.

R. Martikonis

Presidente

Anexo: Orçamento retificativo n.º 1/2017



ORÇAMENTO RETIFICATIVO N.º 1/2017

CT/CA-031/2017/01PT

ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
 - A. INTRODUÇÃO GERAL
 - B. RECEITAS
 - C. DESPESAS
- II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO
- III. MAPA DE RECEITAS E DESPESAS - INFORMAÇÕES DETALHADAS
- ANEXO 1 - QUADRO DE PESSOAL

I. INTRODUÇÃO

A. INTRODUÇÃO GERAL

O Centro de Tradução elaborou o seu orçamento rectificativo n.º 1/2017 em conformidade com o artigo 34.º do seu Regulamento Financeiro de 2 de janeiro de 2014. O presente orçamento tem por objetivo incluir as previsões atualizadas recebidas dos clientes e o resultado da análise de todas as rubricas de despesas efetuadas pelo Centro.

A fim de apresentar uma afetação de recursos atualizada, foram inscritas no orçamento as transferências realizadas até à data em 2017. As transferências são incluídas na coluna «Orçamento rectificativo n.º 1/2017», na Secção III «Mapa de receitas e despesas - informações detalhadas».

Todos os montantes que figuram no presente documento são expressos em euros.

B. RECEITAS

Na sequência das previsões atualizadas recebidas dos clientes para 2017, o mapa de receitas inclui as seguintes alterações.

- O resultado das previsões atualizadas dos clientes, incluídas como recebidas, apresenta um aumento de 1 126 000 de euros no Título 1 («Pagamentos das agências, organismos, instituições e órgãos») e um valor estável no Título 3 («Cooperação interinstitucional»). Como é hábito, existem flutuações consideráveis para determinados clientes.
- O maior cliente do Centro, o EUIPO («Instituto Europeu da Propriedade Intelectual»), aumentou as suas previsões relativamente às Marcas da União Europeia (rubrica 1006), de 15,2 milhões de euros para 15,6 milhões de euros. Isto deve-se a um aumento do número previsto de páginas de marcas para tradução, de 436 500 páginas para 455 000 páginas. Para todos os restantes serviços de tradução prestados ao EUIPO (rubrica 1005), o orçamento diminuiu de 7,2 milhões de euros para 6,3 milhões de euros (ou seja, -13,2 %).
- A previsão para a DG JUST (Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores), de 280 000 euros no orçamento inicial para 2017, foi reduzida substancialmente. A previsão atual é de 10 800 euros, montante incluído na rubrica 1100 juntamente com a previsão da DG EMPL (Direção-Geral do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Inclusão).
- Alguns outros clientes reviram em baixa as suas previsões em mais de 100 000 euros cada. A redução total das receitas previstas com os cinco clientes seguintes é de 1,3 milhões de euros: EMA («Agência Europeia de Medicamentos»), FRA («Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia»), ERA («Agência Ferroviária da União Europeia»), Frontex («Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira») e ESMA («Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma»).
- Alguns outros clientes reviram em alta as suas previsões, em especial quatro clientes que aumentaram as suas previsões em mais de 100 000 euros cada, o que resultou num aumento das receitas previstas de 3,6 milhões de euros, nomeadamente o EASO («Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo»), a EBA («Autoridade Bancária Europeia»), a eu-LISA («Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça») e o BCE («Banco Central Europeu»).
- A previsão de outras receitas, inscrita no Título 4, sofreu um decréscimo de 21 300 euros. Tal deve-se nomeadamente a uma redução da previsão do montante proveniente de juros bancários, em parte compensada pelo aumento das receitas geradas pelo alojamento de um centro de dados para a ERA («Agência Ferroviária da União Europeia»).

- Na sequência do aumento das receitas com clientes e do aumento das despesas (sobretudo salários e prestações de tradução externa), o orçamento rectificativo n.º 1/2017 apresenta uma redução de 183 100 euros na utilização da «Reserva para a estabilidade dos preços» (rubrica 5015). Tal significa que serão utilizados 3,4 milhões de euros da «Reserva para a estabilidade dos preços» para equilibrar o orçamento rectificativo n.º 1/2017, em comparação com o montante de 3,6 milhões de euros previsto no orçamento inicial para 2017.
- Importa sublinhar que é possível que, ao apresentarem as suas previsões atualizadas ao Centro, os clientes não tenham tido em consideração o impacto da potencial poupança decorrente da nova estrutura de preços introduzida para a tradução de documentos em janeiro de 2017. Uma vez que a nova estrutura de preços permitiu aos clientes obter uma poupança significativa além da inicialmente prevista, tal pode ter implicações no que respeita à utilização futura da «Reserva para a estabilidade dos preços».

A previsão das receitas totais para 2017 situa-se nos 49,4 milhões de euros e é discriminada como se segue:

Título	Receitas (EUR)
1. Pagamentos das agências, organismos, instituições e órgãos	43 955 600
3. Cooperação interinstitucional (instituições europeias)	804 000
4. Outras receitas	600 950
5. Excedente do exercício anterior e transferências provenientes de reservas de exercícios anteriores	4 068 550
6. Restituições	p.m.

O quadro seguinte apresenta a previsão de receitas das agências, organismos, instituições e órgãos para a prestação de serviços linguísticos em 2017.

	Orçamento rectificativo n.º 1/2017 *	Orçamento inicial 2017	Comparação
Número total de páginas de marcas da UE previstas	455 000	436 500	4,2 %
Número total de páginas de documentos previstas	329 982	324 528	1,7 %
Número total de listas de termos previstas	210 726	204 742	2,9 %
Previsão total de receitas das agências, organismos, instituições e órgãos para a prestação de serviços linguísticos	43 955 600	42 829 600	2,6 %

* A coluna mostra as previsões fornecidas pelos clientes, as quais podem ou não levar em consideração o impacto da nova estrutura tarifária para a tradução de documentos

C. DESPESAS.

Em conjunto com as previsões atualizadas recebidas dos clientes, o Centro reanalisou as suas despesas com o objetivo de preparar o orçamento retificativo n.º 1/2017. O resultado apresenta um aumento de 1,9 % nos Títulos 1 a 3, com aumentos de 3,3 % no Título 1 («Pessoal») e de 1,7 % no Título 3 («Despesas operacionais») e um decréscimo de -2,5 % no Título 2 («Imóveis, equipamento e despesas diversas de funcionamento»). O mapa de despesas inclui as seguintes alterações.

- Um aumento no orçamento no Título 1 («Pessoal») de 829 100 euros: o maior aumento diz respeito ao orçamento para o Capítulo 11 («Pessoal no ativo»), que foi aumentado em 862 700 euros. Todas as alterações devem-se, essencialmente, ao facto de a indexação das tabelas dos vencimentos ter sido superior ao previsto no orçamento inicial para 2017. No total, o orçamento para o pessoal no ativo (Artigo 110) aumentou 4,5 %.
- Foi aplicada uma redução de 48 000 euros (ou seja, -3,0 %) na rubrica 1115 («Agentes contratuais»), devido ao menor número de agentes contratuais expresso em equivalentes a tempo inteiro.
- Foi aplicada uma redução de 92 600 euros (ou seja, -30,4 %) nas dotações previstas para despesas no Artigo 118 («Despesas diversas de recrutamento e transferência do pessoal»), em virtude da não substituição de certos membros do pessoal.
- Foi aplicada uma redução de 163 700 euros, (ou seja, -5,3 %) no orçamento no Capítulo 20 («Investimento imobiliário, arrendamento de imóveis e despesas acessórias»), em virtude de as indexações e os custos dos novos contratos terem sido inferiores ao inicialmente previsto. As alterações no capítulo foram realizadas através de transferências ao longo do ano.
- Foi aplicada uma redução de 156 600 (ou seja, -22,5 %) nos Capítulos 22-26, em virtude de pequenas alterações em várias rubricas orçamentais. O orçamento para «Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado» (rubrica 2700) foi aumentado em 140 000 euros, a fim de cobrir procedimentos por negociação específicos, tal como definido no Plano de Aquisições para 2017, alterado.
- Foi aplicado um aumento de 320 000 euros (ou seja, 2,2 %) na rubrica 3000 («Prestações de tradução externa»), em virtude de um aumento de volume de 5,3 % nas previsões dos clientes.
- Foi aplicada uma redução de 47 200 euros (ou seja, -4,9 %) na rubrica 3100 («Atividades de cooperação interinstitucional no domínio linguístico»), em virtude de uma redução no custo do alojamento da base de dados Terminologia Interativa para a Europa (IATE).
- As transferências orçamentais entre as rubricas orçamentais durante o ano são inscritas no orçamento retificativo n.º 1/2017 como se segue:

EXERCÍCIO ORÇAMENTAL 2017: TRANSFERÊNCIAS

Operação de crédito	Data	Da rubrica	Para a rubrica	EUR
1492/1493	24/04/2017	2000, «Rendas»	1400, «Restaurantes e cantinas»	1000
1494/1495	22/05/2017	1100, «Vencimentos de base»	2395, «Outros serviços prestados por instituições e agências»	8400
1496/1497	18/07/2017	2650, «Interpretação»	2700, «Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado»	50 000

Foram efetuadas as seguintes alterações no quadro de pessoal no Anexo 1:

- um lugar permanente AD 11 foi alterado para um lugar temporário AD 5;
- um lugar temporário AST 5 foi alterado para um lugar temporário AD 5;
- um lugar permanente AST 7 foi alterado para um lugar temporário AST 7;
- um lugar permanente AST 4 foi alterado para um lugar temporário AST/SC 2.

II. MAPA DE RECEITAS E DE DESPESAS - RECAPITULATIVO

Título	Designação	Novo montante 2017	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017
	RECEITAS			
1	PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS E ÓRGÃOS	43 955 600	1 126 000	42 829 600
2	SUBVENÇÃO DA COMISSÃO	p.m.	0	p.m.
3	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	804 000	0	804 000
4	OUTRAS RECEITAS	600 950	-21 300	622 250
5	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4 068 550	-183 100	4 251 650
	Reserva para a estabilidade dos preços	3 475 550	-183 100	3 658 650
	Reserva para investimentos excepcionais	593 000	0	593 000
6	RESTITUIÇÕES	p.m.	0	p.m.
	Total	49 429 100	921 600	48 507 500
	DESPESAS			
1	Pessoal	26 220 900	829 100	25 391 800
2	IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO	6 936 700	-180 300	7 117 000
3	DESPESAS OPERACIONAIS	16 271 500	272 800	15 998 700
10	RESERVAS	p.m.	0	p.m.
	Total	49 429 100	921 600	48 507 500

III. MAPA DE RECEITAS E DESPESAS 2017 - PORMENORES

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
RECEITAS					
1000	Agência Europeia do Ambiente (AEA)	172 400	-8 900	181 300	2 069 páginas
1001	Fundação Europeia para a Formação (ETF)	256 300	0	256 300	3050 páginas
1002	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)	320 400	0	320 400	3349 páginas
1003	Agência Europeia de Medicamentos (EMA)	3 262 000	-370 000	3 632 000	Documentos: 32 686 páginas; listas de termos: 198 termos
1004	Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA)	706 100	6 100	700 000	8 460 páginas
1005	Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)	6 255 000	-951 800	7 206 800	Documentos: 52 087 páginas; listas de termos: 167 411 termos; desenhos e modelos comunitários: 12 000 termos; controlo editorial: 17 180 páginas
1006	Marcas do EUIPO	15 610 000	407 000	15 203 000	455 000 páginas
1007	Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)	100 000	9 900	90 100	1 220 páginas
1008	Serviço Europeu de Polícia (Europol)	106 400	0	106 400	1 297 páginas
1009	Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound)	430 100	78 100	352 000	5 246 páginas
100	Artigo 100	27 218 700	-829 600	28 048 300	
1010	Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop)	51 800	-91 700	143 500	630 páginas
1012	Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)	996 900	-237 900	1 234 800	11 010 páginas
1014	Banco Europeu de Investimento (BEI)	p.m.	0	p.m.	
1015	Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA)	221 300	-27 200	248 500	2 419 páginas
1016	Unidade de Cooperação Judiciária da União Europeia (Eurojust)	167 800	0	167 800	2 046 páginas
1017	Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)	124 700	0	124 700	1 397 páginas

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1018	Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA)	96 500	-40 500	137 000	1 177 páginas
1019	Agência Ferroviária da União Europeia (AFE)	500 000	-230 000	730 000	6 098 páginas
101	Artigo 101	2 159 000	-627 300	2 786 300	
1020	Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA)	60 000	-10 000	70 000	732 páginas
1021	Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC)	318 000	9 600	308 400	3 774 páginas
1022	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex)	224 400	-119 200	343 600	3 040 páginas
1023	Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA)	717 500	-73 000	790 500	8 570 páginas
1024	Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas (EASME)	13 600	0	13 600	166 páginas
1025	Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)	62 600	0	62 600	Documentos: 793 páginas; listas de termos: 275 termos
1026	Agência de Execução para os Consumidores, a Saúde e a Alimentação (Chafea)	336 400	0	336 400	3 047 páginas
1027	Agência do GNSS Europeu (GSA)	7 500	-9 500	17 000	92 páginas
1028	Agência Europeia de Defesa (AED)	10 000	0	10 000	122 páginas
1029	Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA)	2 970 100	6 200	2 963 900	34 820 páginas
102	Artigo 102	4 720 100	-195 900	4 916 000	
1030	Agência Europeia do Controlo das Pescas (EFCA)	212 600	-3 800	216 400	2 508 páginas
1031	Empresa comum «Fusion For Energy» (F4E)	46 600	0	46 600	568 páginas
1032	Centro de Satélites da União Europeia (Satcen)	p.m.	0	p.m.	
1033	Agência de Execução para a Inovação e as Redes (INEA)	26 000	0	26 000	317 páginas

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1034	Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT)	60 100	-40 200	100 300	Documentos: 764 páginas; listas de termos: 220 termos
1035	Agência Executiva do Conselho Europeu de Investigação (ERCEA)	62 700	19 800	42 900	732 páginas
1036	Agência de Execução para a Investigação (REA)	26 500	-4 700	31 200	323 páginas
1037	Empresa Comum Clean Sky 2 (EC Clean Sky 2)	p.m.	0	p.m.	
1038	Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)	182 500	13 500	169 000	2 225 páginas
1039	Empresa Comum SESAR (EC SESAR)	28 600	p.m.	28 600	349 páginas
103	Artigo 103	645 600	-15 400	661 000	
1040	Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD) (Pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições serão inscritas no capítulo 11, e as receitas da AEPD no número 1109.
1041	Empresa Comum para realizar a iniciativa tecnológica conjunta no domínio dos sistemas informáticos incorporados (ARTEMIS)	—	—	—	Este número deixou de ser utilizado após 2015, na sequência da criação da Empresa Comum ECSEL, cujas receitas são inscritas no número 1052.
1042	Empresa Comum «Iniciativa sobre medicamentos inovadores 2» (EC IMI2)	26 000	0	26 000	317 páginas
1043	Empresa Comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio 2» (EC PCH 2)	9 200	0	9 200	112 páginas
1044	Empresa Comum do Conselho Consultivo da Iniciativa Europeia em Nanoeletrónica (EC ENIAC)	—	—	—	Este número deixou de ser utilizado após 2015, na sequência da criação da Empresa Comum ECSEL, cujas receitas são inscritas no número 1052.
1045	Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO)	2 140 100	1 721 900	418 200	25 889 páginas
1046	Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER)	117 800	-80 300	198 100	1 947 páginas
1047	Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)	435 000	-300 000	735 000	5 305 páginas
1048	Autoridade Bancária Europeia (EBA)	1 269 700	959 100	310 600	17 204 páginas
1049	Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA)	122 600	-14 800	137 400	1 551 páginas

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
104	Artigo 104	4 120 400	2 285 900	1 834 500	
1050	Gabinete do Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (Gabinete do ORECE)	3 700	-84 000	87 700	90 páginas
1051	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)	1 049 200	318 200	731 000	Documentos: 14 393 páginas; listas de termos: 22 termos
1052	Empresa Comum de Componentes e sistemas eletrónicos para uma liderança europeia (EC ECSEL)	5 900	0	5 900	72 páginas
1053	Centro de Análise e Operações Marítimas – Narcóticos (MAOC-N)	p.m.	0	p.m.	
1054	Conselho Único de Resolução (CUR)	1 000 000	0	1 000 000	12 195 páginas
1055	Secretariado-Geral das Escolas Europeias (SGEE)	5 800	5 800	p.m.	71 páginas
105	Artigo 105	2 064 600	240 000	1 824 600	
1099	Receitas de novos clientes	p.m.	0	p.m.	
109	Artigo 109.º	p.m.	0	p.m.	
10	PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS	40 928 400	857 700	40 070 700	
1100	Comissão Europeia	1 202 500	-243 400	1 445 900	Documentos: 12 910 páginas; listas de termos: 30 600 termos. O volume de documentos inclui os volumes previstos para a DG Justiça e Consumidores, e a DG Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão.
1101	Parlamento Europeu	p.m.	0	p.m.	
1102	Conselho da União Europeia	263 000	0	263 000	3 945 páginas
1103	Tribunal de Contas Europeu	10 300	0	10 300	100 páginas
1104	Comité das Regiões da União Europeia	p.m.	0	p.m.	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento rectificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1105	Comité Económico e Social Europeu	p.m.	0	p.m.	
1106	Tribunal de Justiça da União Europeia	p.m.	0	p.m.	
1107	Banco Central Europeu	662 800	518 100	144 700	7 672 páginas
1108	Provedor de Justiça Europeu	108 300	p.m.	108 300	1 468 páginas
1109	Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD)	780 300	-6 400	786 700	10 382 páginas
110	Artigo 110.º	3 027 200	268 300	2 758 900	
11	PAGAMENTOS DAS INSTITUIÇÕES	3 027 200	268 300	2 758 900	Este capítulo inclui as receitas provenientes dos serviços prestados às Instituições. Até 2016, estas receitas eram inscritas no título 3 «Cooperação Interinstitucional» e no número 1040 «Autoridade Europeia para a Proteção de Dados».
1	PAGAMENTOS DAS AGÊNCIAS, ORGANISMOS, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS	43 955 600	1 126 000	42 829 600	Alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho.
2000	Subvenção da Comissão	p.m.	0	p.m.	
200	Subvenção da Comissão	p.m.	0	p.m.	Alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 2965/94 do Conselho, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1645/2003 do Conselho.
20	SUBVENÇÃO DA COMISSÃO	p.m.	0	p.m.	
2	SUBVENÇÃO DA COMISSÃO	p.m.	0	p.m.	
3000	Comissão Europeia (Pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas da Comissão Europeia são inscritas no número 1100.
3001	Participação nas atividades do Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI)	p.m.	0	p.m.	
3002	Gestão de projetos interinstitucionais	804 000	0	804 000	Este número inclui as receitas cobradas em virtude da gestão de projetos interinstitucionais, nomeadamente o projeto IATE.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento rectificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
3003	Parlamento Europeu (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Parlamento Europeu são inscritas no número 1101.
3004	Conselho da União Europeia	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Conselho da União Europeia são inscritas no número 1102.
3005	Tribunal de Contas da União Europeia (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Tribunal de Contas da União Europeia são inscritas no número 1103.
3006	Comité das Regiões da União Europeia (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Comité das Regiões da União Europeia são inscritas no número 1104.
3007	Comité Económico e Social (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Comité Económico e Social são inscritas no número 1105.
3008	Tribunal de Justiça da União Europeia	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Tribunal de Justiça da União Europeia são inscritas no número 1106.
300	Cooperação interinstitucional	804 000	0	804 000	
3010	Banco Central Europeu (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Banco Central Europeu são inscritas no número 1107.
3011	Provedor de Justiça Europeu (pré-2017)	—	—	—	Este número orçamental deixa de ser utilizado após 2016. A partir de 2017, as receitas de todas as Instituições são inscritas no capítulo 11 e as receitas do Provedor de Justiça Europeu são inscritas no número 1108.
301	Artigo 301	—	—	—	
30	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	804 000	0	804 000	
3	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	804 000	0	804 000	
4000	Juros bancários	15 000	-50 000	65 000	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
400	Juros bancários	15 000	-50 000	65 000	Este artigo destina-se a receber os juros provenientes das contas bancárias do Centro.
4010	Reembolsos diversos	342 700	28 700	314 000	
401	Reembolsos diversos	342 700	28 700	314 000	Este artigo destina-se a receber reembolsos diversos, incluindo as receitas provenientes da sublocação de espaço de escritório e de lugares de estacionamento, bem como do alojamento de um centro de dados para a Agência Ferroviária da União Europeia.
4020	Contribuição financeira do Estado luxemburguês	243 250	0	243 250	Esta contribuição financeira do Governo luxemburguês destina-se a apoiar as despesas de arrendamento anuais do Centro.
402	Outras contribuições	243 250	0	243 250	
40	OUTRAS RECEITAS	600 950	-21 300	622 250	
4	OUTRAS RECEITAS	600 950	-21 300	622 250	
5000	Excedente transitado do exercício financeiro anterior	p.m.	0	p.m.	Excedente do exercício financeiro anterior em conformidade com o n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Financeiro do Centro de 2 de janeiro de 2014.
500	Excedente transitado do exercício financeiro anterior	p.m.	0	p.m.	
5010	Transferência proveniente da «Reserva para investimentos excepcionais»	593 000	0	593 000	A transferência da «Reserva para investimentos excepcionais» corresponde às despesas no capítulo 32, «Despesas relativas ao programa eCdt».
5015	Transferência proveniente da «Reserva para a estabilidade dos preços»	3 475 550	-183 100	3 658 650	A transferência proveniente da «Reserva para a estabilidade dos preços» é necessária para equilibrar o orçamento.
501	Transferências provenientes de reservas de exercícios anteriores	4 068 550	-183 100	4 251 650	
50	EXCEDENTE TRANSITADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4 068 550	-183 100	4 251 650	
5	EXCEDENTE TRANSITADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE RESERVAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4 068 550	-183 100	4 251 650	
6000	Restituições aos clientes	p.m.	0	p.m.	
600	Restituições aos clientes	p.m.	0	p.m.	
60	RESTITUIÇÕES AOS CLIENTES	p.m.	0	p.m.	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
6	RESTITUIÇÕES	p.m.	0	p.m.	
	Total de receitas	49 429 100	921 600	48 507 500	
	DESPESAS				
1100	Vencimentos de base	15 134 900	587 400	14 547 500	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e, nomeadamente os seus artigos 62.º e 63.º. Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários.
1101	Prestações familiares	1 437 600	17 600	1 420 000	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 62.º, 67.º e 68.º, bem como a secção I do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os abonos de lar, por filhos a cargo e escolar, dos funcionários e dos agentes temporários.
1102	Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro	2 560 100	217 800	2 342 300	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 62.º e 69.º, e o artigo 4.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários e dos agentes temporários.
1103	Subsídios de secretariado	20 800	-2 100	22 900	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o n.º 1 do artigo 18.º do seu anexo XIII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de secretariado dos funcionários e dos agentes temporários de categoria AST, que o recebam no mês anterior a 1 de Maio de 2004, afetos a um posto de estenodactilógrafo ou dactilógrafo, operador de telex, tipista, secretário de direção ou secretário principal.
110	Pessoal no ativo	19 153 400	820 700	18 332 700	
1113	Estagiários	35 000	-5 600	40 600	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos estagiários.
1115	Agentes contratuais	1 551 700	-48 000	1 599 700	Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 3.º-A e o seu título IV.
111	Agentes contratuais e estagiários	1 586 700	-53 600	1 640 300	Este artigo era anteriormente designado por «Agentes auxiliares e agentes locais».
1120	Aperfeiçoamento profissional do pessoal	230 800	-12 300	243 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 24.º-A.
112	Aperfeiçoamento profissional do pessoal	230 800	-12 300	243 100	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1130	Cobertura dos riscos de doença	555 000	68 900	486 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 72.º. Regime de seguro de doença para os funcionários da União Europeia.
1131	Cobertura de riscos de acidente e de doença profissional	113 200	3 100	110 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15.º do seu anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal para o seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional.
1132	Cobertura do risco de desemprego	130 200	12 700	117 500	Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 28.º-A. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários.
1133	Constituição ou manutenção dos direitos a pensão	p.m.	0	p.m.	Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 42.º. Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efetuar pelo Centro a favor dos funcionários e agentes temporários, a fim de constituírem ou manterem os seus direitos a pensão nos respetivos países de origem.
1134	Regime de pensões da União Europeia.	3 234 000	94 100	3 139 900	Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efetuar pelo Centro como contribuição patronal para o regime de pensões da União Europeia.
113	Contribuições da entidade patronal para o regime de segurança social	4 032 400	178 800	3 853 600	
1140	Subsídios de nascimento e por morte	1 000	-1 100	2 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º. Esta dotação destina-se a cobrir:— dotações para subsídios de nascimento para os filhos de membros do pessoal cujos países de origem não preveem disposições para este tipo de subsídio; — em caso de morte de um funcionário, a remuneração global do defunto até ao final do terceiro mês que se segue ao do falecimento e as despesas de transporte dos restos mortais até ao local de origem do defunto. Em caso de morte, as dotações correspondentes serão transferidas da rubrica 1100.
1141	Despesas de viagem por ocasião de férias anuais	249 700	21 900	227 800	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente o artigo 8.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento, num montante fixo, das despesas de viagem dos funcionários e agentes temporários, dos cônjuges e das pessoas a seu cargo, entre o lugar de afetação e o local de origem.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1143	Subsídios fixos de funções	p.m.	0	p.m.	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente o artigo 14.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de função, em montante fixo, do funcionário ou do agente temporário regularmente obrigado a incorrer em despesas de representação por força das funções que lhe são confiadas.
114	Abonos e subsídios diversos	250 700	20 800	229 900	
1150	Horas extraordinárias	p.m.	0	p.m.	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios em montante fixo e as retribuições por taxa horária relativas às horas prestadas pelos funcionários e agentes temporários das categorias AST, bem como pelos agentes locais, e que não tenham podido ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.
115	Horas extraordinárias	p.m.	0	p.m.	
1171	Intérpretes freelance e operadores de conferência	p.m.	0	p.m.	Retribuição dos intérpretes freelance à tarefa contratados para permitir ao Centro assegurar a interpretação em conferências pontuais, nos casos em que a Comissão não pode disponibilizar os necessários recursos de interpretação. A retribuição inclui, para além da remuneração, as contribuições para regimes de previdência-morte e para um seguro doença-acidente-morte, o reembolso, no caso de intérpretes freelance que não tenham o seu domicílio profissional no local de afetação, das despesas de deslocação, assim como o pagamento de subsídios fixos de viagem.
1175	Pessoal interino	309 100	2 400	306 700	Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a pessoal interino.
117	Prestação de serviços suplementares	309 100	2 400	306 700	
1180	Despesas diversas de recrutamento do pessoal	42 500	-1 500	44 000	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente os seus artigos 27.º a 31.º e 33.º. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas resultantes dos processos de recrutamento.
1181	Despesas de viagem	10 600	500	10 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 7.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem devidas aos funcionários e aos agentes temporários (incluindo os membros da família) aquando da entrada em funções ou da cessação de funções no Centro.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
1182	Subsídios de instalação, reinstalação e transferência	60 100	-35 800	95 900	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra localidade.
1183	Despesas de mudança de residência	22 800	-11 300	34 100	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 9.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções ou aquando da sua afetação a um novo local de trabalho, bem como aquando da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutra localidade.
1184	Ajudas de custo diárias temporárias	76 300	-44 500	120 800	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente os seus artigos 20.º e 71.º, e o artigo 10.º do seu anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias devidas aos funcionários e agentes temporários que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções (incluindo os casos de transferência).
118	Despesas diversas de recrutamento e transferência do pessoal	212 300	-92 600	304 900	A previsão para o exercício de 2017 tem em linha de conta o recrutamento, em 2016, de agentes contratuais para o trabalho de tradução para a DG Justiça e Consumidores, para alguns dos quais o é suscetível o pagamento de subsídios em 2017.
1190	Coefficientes de correção	1 500	-1 500	3 000	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e Regime aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e, nomeadamente os seus artigos 64.º e 65.º. Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correção aplicáveis à remuneração dos funcionários e dos agentes temporários, bem como as horas extraordinárias.
119	Coefficientes de correção e adaptação das remunerações	1 500	-1 500	3 000	
11	PESSOAL NO ATIVO	25 776 900	862 700	24 914 200	
1300	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	67 400	600	66 800	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo diárias de deslocação em serviço, bem como as despesas acessórias ou excecionalmente incorridas pelo pessoal estatutário numa deslocação em serviço do Centro, em conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários da União Europeia.
130	Deslocações em serviço	67 400	600	66 800	
1310	Despesas de missão ligadas a formação	58 600	-3 700	62 300	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocações em serviço relacionadas com formação fora do Luxemburgo.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
131	Deslocações em serviço relacionadas com formação	58 600	-3 700	62 300	
13	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO	126 000	-3 100	129 100	
1400	Restaurantes e cantinas	5 000	1 000	4 000	
140	Infraestrutura de carácter médico-social	5 000	1 000	4 000	
1410	Serviço médico	49 500	-8 100	57 600	Estatuto dos Funcionários da União Europeia e, nomeadamente o seu artigo 59.º e o artigo 8.º do seu anexo II.
141	Serviço médico	49 500	-8 100	57 600	
1420	Outras despesas	192 400	-38 600	231 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a participação nas atividades do Comité das Atividades Sociais e das creches e instituições de ensino. A previsão baseia-se na previsão do Serviço de Infraestruturas e Logística (OIL) da Comissão.
1421	Relações sociais	14 000	0	14 000	Esta dotação destina-se a promover e financiar todas as iniciativas de natureza a promover as relações sociais entre os membros das diversas nacionalidades, outra assistência e subsídios concedidos ao pessoal e os custos incorridos na organização de receções para os membros do pessoal.
142	Outras despesas	206 400	-38 600	245 000	
14	INFRAESTRUTURA DE CARÁTER MÉDICO-SOCIAL	260 900	-45 700	306 600	
1520	Mobilidade do pessoal	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afetação temporária dos funcionários e dos agentes temporários do Centro junto de serviços nacionais ou internacionais.
1521	Funcionários do Centro temporariamente destacados junto das administrações nacionais, de organizações internacionais ou de instituições ou empresas públicas.	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afetação temporária dos funcionários e dos agentes temporários do Centro junto de serviços nacionais ou internacionais.
152	Mobilidade	p.m.	0	p.m.	
15	MOBILIDADE	p.m.	0	p.m.	
1600	Ajudas extraordinárias em matéria de assistência	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir intervenções a favor de um funcionário, antigo funcionário, ou titulares de direitos de um funcionário falecido que se encontrem em situação particularmente difícil.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
160	Serviços sociais	p.m.	0	p.m.	
1620	Outras despesas	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir prestações familiares, despesas de acolhimento, assistência jurídica, subvenções a escuteiros e guias, subsídio ao secretariado da associação de pais.
162	Outras despesas	p.m.	0	p.m.	
1630	Centro da primeira infância	53 600	15 200	38 400	
163	Centro da primeira infância	53 600	15 200	38 400	
1640	Apoio complementar aos deficientes	1 000	0	1 000	Esta dotação destina-se a permitir o reembolso aos funcionários no ativo, cônjuges e filhos a cargo com deficiência, após a extinção dos direitos eventualmente concedidos a nível nacional, das despesas de natureza não médica, reconhecidas necessárias, resultantes da deficiência e devidamente justificadas.
164	Apoio complementar aos deficientes	1 000	0	1 000	
16	SERVIÇOS SOCIAIS	54 600	15 200	39 400	
1700	Despesas de receção e representação	2 500	0	2 500	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de receção e representação, bem como receções diversas.
170	Despesas de receção e representação	2 500	0	2 500	
17	RECEÇÃO E REPRESENTAÇÃO	2 500	0	2 500	
1900	Pensões e compensações por cessação de funções	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento de pensões e compensações por cessação de funções.
190	Pensões	p.m.	0	p.m.	
19	PENSÕES	p.m.	0	p.m.	
1	Pessoal	26 220 900	829 100	25 391 800	
2000	Arrendamento de edifícios e custos conexos	2 232 500	-74 000	2 306 500	Esta dotação destina-se a cobrir a renda dos edifícios, partes de edifícios e lugares de estacionamento ocupados pelo Centro de Tradução.
200	Investimento imobiliário, arrendamento de imóveis e despesas acessórias	2 232 500	-74 000	2 306 500	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
2010	Seguro	12 100	0	12 100	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios de seguro relativos aos edifícios ou partes de edifícios ocupados pelo Centro.
201	Seguro	12 100	0	12 100	
2020	Água, gás, eletricidade e aquecimento	227 600	-26 700	254 300	Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes.
202	Água, gás, eletricidade e aquecimento	227 600	-26 700	254 300	
2030	Limpeza e manutenção	237 200	-36 100	273 300	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza (limpezas periódicas, compra de produtos de manutenção, lavagens, lavandaria, limpeza a seco, etc.), os custos de manutenção dos equipamentos e das instalações técnicas (elevadores, sistemas de aquecimento, de ar condicionado, etc.), bem como de evacuação dos resíduos.
203	Limpeza e manutenção	237 200	-36 100	273 300	
2040	Adaptação das instalações	11 000	-5 000	16 000	Esta dotação destina-se a cobrir a execução de trabalhos de adaptação e reparação nos edifícios.
204	Adaptação das instalações	11 000	-5 000	16 000	
2050	Segurança e vigilância dos imóveis	182 000	-21 900	203 900	Esta dotação destina-se a cobrir despesas diversas relativas à segurança dos imóveis, nomeadamente resultantes de contratos de vigilância dos edifícios, aluguer e recarga de extintores, compra e manutenção de material para combate aos incêndios, renovação do equipamento dos funcionários bombeiros voluntários e despesas resultantes dos controlos obrigatórios das instalações.
205	Segurança e vigilância dos imóveis	182 000	-21 900	203 900	
2060	Aquisição de bens imóveis	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir a compra eventual de um edifício para estabelecer a sede do Centro.
206	Aquisição de bens imóveis	p.m.	0	p.m.	
2080	Despesas prévias à aquisição ou à construção de imóveis	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com relatórios de peritos relacionados com imóveis.
208	Despesas prévias à aquisição ou à construção de imóveis	p.m.	0	p.m.	
2090	Outras despesas	p.m.	0	p.m.	Esta rubrica destina-se a cobrir outras despesas correntes não especialmente previstas, tais como despesas administrativas que não os consumos (água, gás, eletricidade), manutenção, impostos e contribuições municipais, e despesas acessórias.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
209	Outras despesas	p.m.	0	p.m.	
20	INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	2 902 400	-163 700	3 066 100	
2100	Compra, adaptação e manutenção de equipamentos e programas informáticos	1 920 000	0	1 920 000	Esta dotação destina-se a cobrir a compra ou o aluguer de equipamento informático, desenvolvimento de software, manutenção de pacotes de software e diversos consumíveis de processamento de dados, etc. Os equipamentos de telecomunicações, fotocopiadoras e impressoras estão também inscritos neste número. A previsão para o exercício de 2017 inclui os custos iniciais da implementação de serviços de nuvem.
210	Informática	1 920 000	0	1 920 000	
2120	Serviços externos para exploração, implementação, desenvolvimento e manutenção de software e sistemas	1 361 000	0	1 361 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com especialistas externos em informática (operadores, administradores, engenheiros de sistemas, etc.).
212	Serviços de tecnologias da informação	1 361 000	0	1 361 000	
21	TRATAMENTO DE DADOS	3 281 000	0	3 281 000	
2204	Material burótico	5 500	500	5 000	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição, o aluguer, a manutenção e a reparação de material de escritório e instalações técnicas, excluindo equipamento tais como fotocopiadoras e impressoras.
220	Instalações técnicas e material de escritório	5 500	500	5 000	
2210	Novas aquisições	15 000	0	15 000	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição, substituição, manutenção, utilização e reparação de mobiliário.
221	Mobiliário	15 000	0	15 000	
2230	Novas aquisições de veículos	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de um veículo de serviço para as necessidades do Centro.
2232	Aluguer de material de transporte	9 100	-7 900	17 000	Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer, sob a forma de contrato de longa duração, de um veículo de serviço, bem como as despesas de aluguer ocasionais para fazer face a determinadas necessidades esporádicas.
2233	Manutenção, utilização e reparação de material de transporte	5 500	-1 000	6 500	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e funcionamento do material de transporte, bem como as despesas relativas à utilização de transportes coletivos.
223	Parque automóvel	14 600	-8 900	23 500	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
2250	Despesas de documentação e de biblioteca	22 000	0	22 000	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de fundos de biblioteca, assinaturas de jornais, revistas, serviços em linha como dicionários, bem como outra documentação e despesas de biblioteca.
2255	Documentação, tradução e ferramentas multilingues	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir os custos com documentação, tradução e ferramentas multilingues, especificamente aquisição, consolidação e alargamento dos conteúdos das bases de dados linguísticas e terminológicas, memórias de tradução e dicionários de tradução automática.
225	Despesas de documentação e de biblioteca	22 000	0	22 000	
22	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	57 100	-8 400	65 500	
2300	Papelaria e material de escritório	25 500	0	25 500	Esta dotação destina-se à aquisição de papel e material de escritório.
230	Papelaria e material de escritório	25 500	0	25 500	
2320	Encargos bancários	2 000	-500	2 500	Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários e as despesas relacionadas com a rede de telecomunicações interbancárias.
2321	Perdas em operações cambiais	p.m.	0	p.m.	Este número destina-se a cobrir as perdas com operações cambiais incorridas pelo Centro no âmbito da gestão do seu orçamento, na medida em que não sejam compensadas por lucros cambiais.
232	Despesas financeiras	2 000	-500	2 500	
2330	Despesas de contencioso	20 000	0	20 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase de contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou a outros peritos.
233	Despesas de contencioso	20 000	0	20 000	
2340	Perdas e danos	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a cargo do Centro de Tradução a título de perdas e danos, bem como as que decorrem da execução das suas responsabilidades.
234	Perdas e danos	p.m.	0	p.m.	
2350	Seguros diversos	13 000	-4 300	17 300	Esta dotação destina-se a cobrir os seguros globais, responsabilidade civil, roubo, responsabilidade pecuniária dos tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos.
2352	Despesas diversas de reuniões internas	3 000	0	3 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a organização de reuniões internas.
2353	Mudança de serviços	6 000	1 000	5 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com mudanças, quer no interior do edifício quer para um novo edifício.

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
2359	Outras despesas	3 100	0	3 100	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas de funcionamento não especialmente previstas.
235	Outras despesas de funcionamento	25 100	-3 300	28 400	
2360	Serviços externos de auditoria e avaliação	9 000	-6 000	15 000	
236	Serviços externos de auditoria e avaliação	9 000	-6 000	15 000	
2390	Serviços de tradução efetuados pela Comissão	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir os trabalhos de tradução, bem como de datilografia, efetuados para o Centro de Tradução pela Comissão.
2391	Serviços de interpretação	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação a faturar ao Centro, em particular, pelas instituições da UE.
2392	Serviços de assistência administrativa da Comissão	150 800	-6 900	157 700	Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de assistência administrativa da Comissão ao Centro de Tradução.
2393	Publicações	15 000	0	15 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de publicação do orçamento e do relatório de atividades do Centro de Tradução, bem como de outras ações de comunicação.
2394	Difusão	15 000	-10 000	25 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à atividade «Difusão» e, nomeadamente, as despesas de promoção e marketing (catálogos, prospectos, publicidade, estudos de mercado, etc.), bem como as despesas de informação e assistência do público e dos clientes.
2395	Outros serviços prestados por instituições e agências	10 400	8 400	2 000	Esta dotação destina-se a cobrir os serviços prestados ao Centro pelas instituições e agências da UE, tais como serviços prestados no âmbito da coordenação de agências.
239	Serviços interinstitucionais	191 200	-8 500	199 700	
23	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	272 800	-18 300	291 100	
2400	Franquias de correspondência e despesas de porte	23 500	-1 800	25 300	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte, incluindo o envio de encomendas postais.
240	Franquias	23 500	-1 800	25 300	
2410	Assinaturas e despesas de telefone, telégrafo, telex, rádio e televisão.	122 000	-40 000	162 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assinaturas e comunicações telefónicas, faxes, teleconferências e transmissão de dados. As despesas relacionadas com os equipamentos de telecomunicações são inscritas no número 2100.
241	Telecomunicações	122 000	-40 000	162 000	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
24	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES	145 500	-41 800	187 300	
2500	Reuniões em geral	1 000	-4 000	5 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem, de estadia e as despesas acessórias de peritos e outros visitantes, nomeadamente dos membros dos comités interinstitucionais convidados a participar em reuniões, comissões, grupos de trabalho e seminários.
250	Despesas com reuniões e convocatórias	1 000	-4 000	5 000	
2550	Despesas diversas de organização e participação em conferências, congressos e reuniões	15 000	-5 000	20 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de organização e de participação em conferências, congressos e reuniões. Cobre também as despesas ligadas a reuniões externas na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
255	Despesas diversas de organização e participação em conferências, congressos e reuniões	15 000	-5 000	20 000	
25	DESPESAS COM REUNIÕES	16 000	-9 000	25 000	
2600	Reuniões do Conselho de Administração	20 000	0	20 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem, estadia e despesas acessórias dos membros do Conselho de Administração convidados a participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho.
260	Despesas com reuniões	20 000	0	20 000	
2610	Organização de reuniões do Conselho de Administração	6 900	900	6 000	Esta dotação destina-se a cobrir a organização de reuniões do Conselho de Administração.
261	Organização de reuniões do Conselho de Administração	6 900	900	6 000	
2650	Serviços de interpretação	20 000	-80 000	100 000	Esta dotação destina-se a cobrir os serviços de interpretação a ser faturados ao Centro, em particular, pelas instituições da União Europeia, prestados no âmbito das reuniões do Conselho de Administração.
265	Serviços de interpretação	20 000	-80 000	100 000	
26	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	46 900	-79 100	126 000	
2700	Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado	215 000	140 000	75 000	Esta dotação destina-se a permitir a realização de consultas, estudos e inquéritos a atribuir a peritos qualificados nos domínios de natureza administrativa, nomeadamente os relatórios de avaliação e os honorários dos consultores externos.
270	Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado	215 000	140 000	75 000	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
27	CONSULTAS E ESTUDOS	215 000	140 000	75 000	Este capítulo era anteriormente designado por «Informação: aquisição, arquivo, produção e difusão».
2	IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO	6 936 700	-180 300	7 117 000	
3000	Serviços de tradução externos	14 760 000	320 000	14 440 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com os serviços de prestadores de serviços externos no âmbito de serviços linguísticos, nomeadamente: tradução de marcas da União Europeia e documentos, revisão, modificação de traduções e revisão linguística, bem como trabalhos de terminologia (tradução e revisão de listas de termos).
3001	Serviços técnicos relativos a serviços linguísticos	p.m.	0	p.m.	Esta rubrica orçamental foi criada no orçamento para 2017. Destina-se a cobrir as despesas com serviços técnicos relativos a serviços linguísticos.
300	Serviços externos de tradução	14 760 000	320 000	14 440 000	
30	SERVIÇOS EXTERNOS DE TRADUÇÃO	14 760 000	320 000	14 440 000	
3100	Cooperação interinstitucional no domínio linguístico	918 500	-47 200	965 700	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com as ações decididas no seio do Comité Interinstitucional da Tradução e da Interpretação (CITI) com o intuito de promover a cooperação interinstitucional no domínio linguístico. As despesas relativas ao projeto IATE são cobertas pelas receitas inscritas no número 3002 «Gestão de projetos interinstitucionais», excluindo a quota-parte do Centro nessas despesas.
310	Despesas ligadas à cooperação interinstitucional	918 500	-47 200	965 700	
31	DESPESAS RELACIONADAS COM A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL	918 500	-47 200	965 700	
3200	Despesas de deslocações em serviço e com pessoal relacionadas com o programa eCdT	p.m.	0	p.m.	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo diárias de deslocação em serviço, bem como as despesas acessórias ou excecionalmente incorridas pelo pessoal no âmbito do programa eCdT.
3201	Despesas operacionais diversas associadas ao programa eCdT	4 000	0	4 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas operacionais diversas associadas ao programa eCdT, excetuando as despesas com TI.
3202	Despesas com equipamento e programas informáticos associadas ao programa eCdT	29 000	0	29 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com equipamento e programas informáticos relacionadas com o programa eCdT.
3203	Consultoria em tecnologias da informação associada ao programa eCdT	560 000	0	560 000	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com consultoria em TI relacionadas com o programa eCdT.
320	Despesas associadas ao programa eCdT	593 000	0	593 000	

Número Artigo Capítulo Título	Descrição	Novo montante	Orçamento retificativo n.º 1/2017	Orçamento 2017	Observações
32	DESPESAS ASSOCIADAS AO PROGRAMA eCdT	593 000	0	593 000	Este Capítulo recebe as dotações para as despesas com o programa e-CdT. transferidas da «Reserva para investimentos excecionais» para a rubrica 5010 «receitas».
3	Despesas operacionais	16 271 500	272 800	15 998 700	
10003	Reserva para a estabilidade dos preços	p.m.	0	p.m.	Reserva criada em 2011 para a estabilidade dos preços. O montante total da reserva é de 9 642 617 euros no final de 2017.
10004	Fundo permanente de pré-financiamento	p.m.	0	p.m.	Fundo permanente de pré-financiamento nos termos da alínea a) do artigo 67.º do Regulamento Financeiro do Centro de Tradução. De acordo com o n.º 2 do artigo 58.º do regulamento que define as modalidades de execução do Regulamento Financeiro do Centro, o montante do fundo não pode ser inferior a quatro duodécimos das dotações do exercício financeiro. O montante total do fundo é de 16 529 466 EUR.
10006	Reserva para investimentos excecionais	p.m.	0	p.m.	Não foram reservadas dotações para cobrir investimentos excecionais em 2017. O montante total da reserva é de 963 136 euros, tendo em consideração o consumo do número 5010 das receitas.
1000	Dotações provisionais	p.m.	0	p.m.	A execução de 2015 é 0 para todas as reservas, uma vez que não foram inscritas autorizações neste capítulo.
100	DOTAÇÕES PROVISIONAIS	p.m.	0	p.m.	
10	Reservas	p.m.	0	p.m.	
	Total das despesas	49 429 100	921 600	48 507 500	

ANEXO 1 QUADRO DE PESSOAL

Grupos de funções e graus	2015		2016		2017	
	Ocupados em 31.12.2015		Autorizados no orçamento retificativo n.º 1/2016		Autorizados no orçamento retificativo n.º 1/2017	
	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários	Lugares permanentes	Lugares temporários
AD 16	0	0	0	0	0	0
AD 15	0	0	0	0	0	0
AD 14	0	0	0	1	0	1
AD 13	0	0	1	0	1	0
AD 12	3	6	12	7	14	8
AD 11	11	6	10	5	9	4
AD 10	7	4	7	4	5	6
AD 9	3	7	3	12	4	12
AD 8	12	6	6	16	5	19
AD 7	1	19	3	19	4	18
AD 6	4	22	2	26	1	21
AD 5	0	21	0	0	0	2
Total AD	41	91	44	90	43	91
AST 11	0	0	0	0	0	0
AST 10	0	0	0	0	0	0
AST 9	2	0	3	0	4	0
AST 8	4	1	3	1	2	1
AST 7	2	2	2	3	2	4
AST 6	1	3	1	2	0	4
AST 5	1	10	1	16	2	17
AST 4	3	16	3	15	1	13
AST 3	0	11	0	8	0	8
AST 2	0	7	0	5	0	1
AST 1	0	0	0	0	0	0
Total AST	13	50	13	50	11	48
AST/SC 6	0	0	0	0	0	0
AST/SC 5	0	0	0	0	0	0
AST/SC 4	0	0	0	0	0	0
AST/SC 3	0	0	0	0	0	0
AST/SC 2	0	0	0	0	0	2
AST/SC 1	0	0	0	0	0	0
Total AST/SC	0	0	0	0	0	2
Total	54	141	57	140	54	141
TOTAL DE EFETIVOS	195	195	197	197	195	195

Previsão do número de agentes contratuais (expresso em equivalentes a tempo inteiro)

Grupos de funções (GF)	2015	2016	2017
GF IV	11,5	19	19
GF III	5,7	7	7
GF II	6,0	9	9
GF I	0,0	0	0
Total de AC	23,2	35,0	35,0